



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 12547/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 06/02/2024

ASSUNTO: Licitação - 00008/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

INTERESSADOS: Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

João Pessoa, 12 de Janeiro 2024.

À Prefeitura Municipal de **Piancó - PB,**

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação do artista **Ramon Schnayder**, conforme detalhamento abaixo, no tradicional Carnaval da cidade de Piancó-PB. A Apresentação tem até 02h (duas horas) de duração e é composta por uma equipe de até 12 integrantes entre técnicos, produtores e músicos.

Atração	Data	Local	Valor
RAMON SCHNAYDER	12/02/2024	Público	R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

Declaramos que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas para realização do serviço, inclusive, frete, embalagem, taxas e tributos de qualquer natureza.

O Pagamento deverá ser pago com até 48h após a apresentação do artista.

Validade da proposta: 90 dias.

Atenciosamente,

Victor Hugo Dantas Delfino Leite
Feed Promoções e Eventos
CNPJ 51.765.9676/0001-03

CNPJ: 51.765.967/0001-03
FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA
Rua Aristides Madureira Barros, 94
Bancários - CEP: 58051-588
João Pessoa -PB



Feed Promoções Artísticas e Eventos Ltda
Rua Aristides Madureira Barros, 94, Bancários. João Pessoa-PB.
Contatos: feedpromocoesp@gmail.com /+55 (83) 99840.0609



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



Parecer Jurídico

Ementa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. CARNAVAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

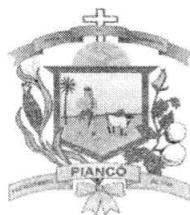
1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ PROCESSO ADMINISTRATIVO: **00009/2024.**
- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: **INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2024.**
- ❖ OBJETO: **Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Assessoria jurídica



II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Assessoria jurídica



10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “*contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

14. **É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.**

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada **ou** opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

17. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

18. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

19. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

20. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica

21. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

22. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

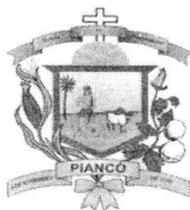
VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

23. O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica

24. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

25. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

26. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

27. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

28. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

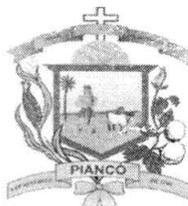
- I - Jurídica;*
- II - Técnica;*
- III - Fiscal, Social E Trabalhista;*
- IV - Econômico-Financeira.*

29. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

30. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



31. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

32. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

33. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

34. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

IV. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.**

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica

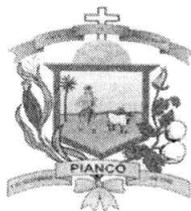


35. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.
S. M. J.

Piancó-PB, 18 de janeiro de 2024.


José de Animateia R. de Lacerda
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Piancó/PB, 16 de janeiro de 2024.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: **Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.**

Em resposta ao DFD expedido pela Secretaria de cultura e Turismo, solicitando contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria Nº 06/2024, 02 de janeiro de 2024, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente;


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Piancó-PB
Setor Requisitante: Secretaria de cultura e Turismo
Responsável pela Demanda: ÂNGELO LEITE FILHO - Secretário de Cultura e Turismo

1. OBJETO

Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei no 14.133/21, o "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Cultura e Turismo. Após esse documento será juntado trecho referencial, dispensando o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 3, inciso IV do Decreto Municipal nº 03/2024. Considerando que o presente caso se trata de contratação de profissional do setor artístico, entendemos desnecessária a instrução dos autos com projetos básicos e/ou executivo, estando presente no processo administrativo.

Dessa forma, pelo calendário cultural a realização das festividades carnavalescas do Município de Piancó-PB realizado há anos, atraindo um considerável número de turistas. Tendo em vista ser necessário dar continuidade a cultura desta cidade, solicito a contratação de grupo musical aceito pela crítica popular do município e região.

Pela contratação direta, sugerimos **ARTISTA RAMON SCHNAYDER**, profissionais especializados no direcionamento da demanda aqui apontada.

Em Anexo 1 a esse documento segue:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXII I e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;

Encaminho ao senhor prefeito para a autorização da referida contratação.

Piancó- PB, 15 de janeiro de 2024.


ÂNGELO LEITE FILHO

Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades carnavalescas pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa, que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Proposta de preços.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.	Fevereiro	12 de fevereiro – (segunda-feira)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 15 de janeiro de 2024.


ÂNGELO LEITE FILHO

Secretário de Cultura e Turismo

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 100015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO EXRXTBMM	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
15/02/2023	15/02/2023	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA			VAI ROLAR PROMOCOES		30.670.635/0001-67	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1431480	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA ARISTIDES MADUREIRA BARROS					00094	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 104			BANCÁRIOS			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58051-580	(83) 98831-6160	eitecontabilidade@eitecontabilidade.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
MUNICÍPIO DE TIMBAUBA			11.361.904/0001-69			
LOGRADOURO					NÚMERO	
R DOUTOR ALCEBIADES					276	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Timbaúba			PE		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
55870-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Nota Referente à apresentação do cantor Ramon Schnayder nas Festividades Carnavalescas no Município de Timbaúba-PE, à ser realizada no dia 21/02/2023, em praça Pública. Conta disponível: Banco do Brasil AG 3501-7 CC 130248-5						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 30.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000/14	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO YLM37	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
27/02/2019	27/02/2019	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ		
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA		VAI ROLAR PROMOCOES		30.670.635/0001-67		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1431480	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
AV SEN RUY CARNEIRO				00115		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
ANDAR 1:CXPST 267;			BRISAMAR			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58032-100	(83) 98831-6160	eitecontabilidade@eitecontabilidade.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL		08.888.968/0001-08				
LOGRADOURO				NÚMERO		
Rua Doutor Arrojado Lisboa				sn		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Princesa Isabel			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58755-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente a apresentação artística de Ramon Schnayder na festa de carnaval da cidade de Princesa Isabel/PB, no dia 05/03/19						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KULZIZAD	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
17/02/2023	17/02/2023	Não			1000138	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ		
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA		VAI ROLAR PROMOCOES		30.670.635/0001-67		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1431480	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
RUA ARISTIDES MADUREIRA BARROS				00094		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 104			BANCÁRIOS			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58051-580	(83) 98831-6160	eitecontabilidade@eitecontabilidade.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
MUNICÍPIO DE TRIUNFO			11.350.659/0001-94			
LOGRADOURO				NÚMERO		
AV JOSE VERISSIMO SANTOS				365		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Triunfo			PE		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
56870-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Nota Referente à apresentação do cantor Ramon Schnayder nas Festividades Carnavalescas no Município de Triunfo-PE, à ser realizada no dia 19/02/2023, em praça Pública.						
Conta disponível: Banco do Brasil AG 3501-7 CC 130248-5						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 30.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						



ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA 9 DE JULHO, Nº 20 - CENTRO



RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00009/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 00008/2024

OBJETO: Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente INEXIGIBILIDADE encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A empresa a ser contratada deve atender ao preço estimado no termo de referência, bem como prestar serviço qualitativo, técnico, atendendo ao interesse da administração.

A justificativa da escolha do fornecedor dar-se pela proposta de melhor preço bem como a juntada de documentação que atenda aos requisitos legais, encontrando-se apta para executar o objeto contratado.

Isto posto, opta-se em escolher a realização do procedimento de INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, II Lei 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, respaldo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

Destaca-se que conta a dotação orçamentaria para realizar a presente contratação já se encontra especificada no documento de formalização de demanda.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações, que, por ventura se fizeram necessárias.

Piancó/PB, 17 de janeiro de 2024.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Antonia Regina B. Cabral
ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
Equipe de apoio

André Alexandre do Nascimento
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Equipe de apoio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades carnavalescas pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa, que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Proposta de preços.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.	Fevereiro	12 de fevereiro – (segunda-feira)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 15 de janeiro de 2024.


ÂNGELO LEITE FILHO

Secretário de Cultura e Turismo



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 15:40:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 12547/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Número da Licitação: 00008/2024
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 19/01/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 22.000,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).
Objeto: Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Feed Promocoos Artisticas E Eventos Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 51.765.967/0001-03
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	aca15c54763cbca59d55fb7b2b2c14d8
Autorização da autoridade competente	Sim	53e357e204e10193fa11f4f314b62874
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	a422035b3681fb07315d9b7668d3fec0
Justificativa de preço	Sim	d15e26b32def3d20d6dc296f2e3d8162
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1d82cd7f434546725ac5460dfbec7d39
Previsão Orçamentária	Sim	090902cab7b81de2a3f729849211aa2e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Feed Promocoos Artisticas E Eventos Ltda	Sim	512d0080215899c68c1e9fa8e3c09c9e

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 ARTÍSTICO-MUSICAIS – nº 03.008/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ** E A EMPRESA **FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **09.148.727/0001-95**, com sede a rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, Piancó - PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/nº, Campo Novo, Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, e de outro lado, a empresa **FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa do ramo artístico musical, inscrita no CNPJ sob o nº **51.765.967/0001-03**, com sede a Rua Aristides Madureira Barros, nº 94 – CEP: 58.051-580 – Bairro: Bancários – João Pessoa/PB, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 00009/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de **Inexigibilidade nº 00008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RAMON SCHNAYDER PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024 E COM DURAÇÃO DE 02H00MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.	Fevereiro	12 de fevereiro – (segunda-feira)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 A Proposta do contratado;
- 1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA apresentado pela Secretaria de cultura e Turismo vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 00009/2024 e **Inexigibilidade de Licitação 00008/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como a Lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente contrato foi autorizado pelo Prefeito Municipal de Piancó, conforme páginas anteriores, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, consoante processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

I – Da contratante

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, principalmente assegurando o pagamento dos serviços prestados, rigorosamente acordado.
- b) Arcar com as despesas referentes à hospedagem e alimentação para os componentes da Banda Musical.
- c) Disponibilizar lanches e água mineral, durante a apresentação do artista.
- d) Proceder com a contraprestação da obrigação contratual (pagamento) conforme Clausula Sexta deste termo contratual.
- e) Havendo impossibilidade de realização do evento por caso fortuito ou força maior, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.
- f) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, as partes poderão convencionar outra data para apresentação do (a) artista.

II – Da contratada

- a) Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de Piancó, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a artista anteriormente indicada, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024**.
- b) Proceder com o pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos e demais que componham a banda musical, desobrigando a edilidade por qualquer gasto que ultrapasse o valor acordado.
- c) Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com todas as obrigações previstas neste termo.
- d) Cumprir com o horário da realização do evento, prestando os serviços com qualidade. O artista deverá avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

e) A Artista deverá se apresentar no evento sobriamente, sem efeitos de entorpecentes, lícito ou ilícito, realizando um show de qualidade.

f) A obrigação assumida é personalíssima, não assistindo possibilidade de outro substituir a contratada.

g) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, motivado pela contratada ou contratante, as partes convencionarão outra data para apresentação do (a) artista ou será cancelado o evento, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Os preços pactuados não sofrerem reajustes e revisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária nº 1448/2023 da **Contratante** para o exercício 2024, aprovada e sancionada conforme rubrica a seguir discriminada:

02-140: Secretaria de cultura e turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO

I – A **Contratada** receberá pelos serviços artísticos musicais em epígrafe efetivamente contratados, em parcela única o Valor Global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

II – Havendo impossibilidade de realização do evento por causa da COVID-19, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.

III - O valor estimado do presente Termo de Contrato está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Administração pagará em parcela única o valor acordado.

PARAGRAFO SEGUNDO: Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

CLÁUSULA NONA – DA ABRANGÊNCIA

O presente contrato abrange somente a prestação contida na função descrita na cláusula primeira deste instrumento, qualquer função subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LUGAR DA EXECUÇÃO

Os serviços objetos deste instrumento, especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados em praça pública no local definido pela Secretaria de Cultura da cidade de Piancó- PB.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Contratante poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a Contratada, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades no art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sem prejuízos de outros motivos, exemplifica a contratante algumas previsões:

Parágrafo primeiro: Descumprir com o horário de apresentação, não comparecendo no dia e horário contratado, sem justificativas.

Parágrafo segundo: Não prestar os serviços na quantidade de hora especificada na Clausula Primeira.

Parágrafo terceiro: Prestar os serviços de má qualidade, quando desrespeitar ou desatender as expectativas o público que se faz presente ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL

Pelo descumprimento contratual, total ou parcial, será aplicada as sanções administrativas, estabelecidas na Lei 14.133/21, as seguintes:

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não obstante, a idoneidade das partes, a contratada fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos de omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços abrangidos por este instrumento.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a apresentação do show artístico, a administração designará outra data para a apresentação do artista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e término dia **01 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços ora contratados terão validade apenas para o dia que foi determinado, podendo esse ser adiado somente por motivos justificáveis, com parecer final dado por parte da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditivos, convido as partes para isso, devendo sempre observar os privilégios que goza a Administração Pública. A aludida alteração constará no mesmo livro onde for transcrito este instrumento, assegurando o critério da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato; Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

PARAGRAFO SEGUNDO: As partes poderão rescindir o presente instrumento amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piancó - PB, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional
 PELO CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
 VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE
 Data: 26/01/2024 08:57:54-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
 CNPJ sob o nº 51.765.967/0001-03
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Adriana Maria Luena
 CPF nº 040.377.844-16

2. Ray Helena Valdeavino
 CPF nº 323.655.484-62



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar – Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

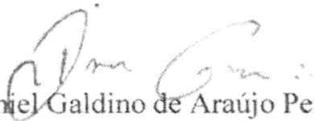
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA Nº 06/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes – Servidora Efetiva.
- II. EQUIPE DE APOIO:
Antônia Regina Barbosa Cabral – Servidora Efetiva.
André Alexandre do Nascimento – Servidor Comissionado.
Membro Suplente: Ana Vitória Martins Silva - Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Piancó – PB, 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Municipal de Piancó



DEIRO FILHO CONSTRUCOES E ENERGIAS SOLARES, LICITANTES INABILITADOS, A. A. LIMA LTDA; AJCL CONSTRUCOES EIRELI, APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, D K CONSTRUCOES LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCO LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; JMSV CONSTRUCOES LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, URANO CONSTRUCOAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/01/2024, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaira - PB, 03 de Janeiro de 2024
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2024
ARLAN RAMOS LUCAS
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 02/2024

NOMEIA PRESIDENTE E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV e V, e/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, e/c o art. 51, I, da Lei nº 8666/1993.

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, com a seguinte composição:

1. BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES - Presidente CPL - Servidor Público (Cargo Efetivo);
2. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Servidor Público - Membro/Titular (Cargo Comissionado);
3. ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL - Servidora Efetiva - Membro/Titular (Cargo Efetivo).

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora ANA VITÓRIA MARTINS SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 03/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, e/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro

Antonia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT. nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I. Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III. Comunicar autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV. Notificar a contratada sobre:

a) Irregularidades observadas para as devidas correções;

b) Vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;

c) Glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) Interesse na renovação contratual.

V. Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII. Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII. Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX. Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X. Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00003/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Píancó-PB, em favor da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Píancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00004/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do CANTOR GIL BALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Píancó-PB, em favor da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Píancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00005/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do CANTOR LUKA BASS para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024 e com duração de 01h40min/show, no município de Píancó-PB, em favor da empresa SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.154.321/0001-34, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Píancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00006/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do CANTOR FABRÍCIO RODRIGUES E BANDA (ELETRIC) para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Píancó-PB, em favor da empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Píancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00008/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00007/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00007/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação da BANDA GEGE BISMARCK para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024 e com duração de 01h00min/show, no município de Píancó-PB, em favor da empresa JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.035/0001-39, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Píancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00008/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Píancó-PB, em favor da empresa FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.765.967/0001-03, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Píancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00009/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação da BANDA FORRÓ SENAÇÃO para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Píancó-PB, em favor da empresa ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.912.233/0001-36, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Píancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00010/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do ARTISTA YURY MISAEL para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Píancó-PB, em favor da empresa YURY MISAEL DANTAS 05207725475, inscrita no CNPJ sob o nº 46.673.308/0001-07, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Píancó- PB, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional



EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003/2024.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
 CONTRATADA: FABIO RUFINO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.502.294/0001-88.
 OBJETO: Contratação da ORQUESTRA DE FREVO para animar as festividades carnavalescas, com apresentações a serem realizadas nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
 Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2024.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
 CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00.
 OBJETO: Contratação do CANTOR TYNHO E BANDA TRIBALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
 Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2024.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00.
 OBJETO: Contratação do CANTOR GIL BALA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
 Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2024.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2024.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
 CONTRATADA: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.154.321/0001-34.
 OBJETO: Contratação do CANTOR LUKA BASS para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024 e com duração de 01h40min/show, no município de Piancó-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2024.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
 CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30.
 OBJETO: Contratação do CANTOR FABRICIO RODRIGUES E BANDA (ELETRICO) para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2024.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
 CONTRATADA: JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.035/0001-39.
 OBJETO: Contratação da BANDA GEGE BISMARCK para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024 e com duração de 01h00min/show, no município de Piancó-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2024.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2024.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
 CONTRATADA: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.765.967/0001-03.
 OBJETO: Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas,

com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
 Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2024.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2024.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
 CONTRATADA: ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.912.233/0001-36.
 OBJETO: Contratação da BANDA FORRÓ SENSACÃO para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2024.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2024.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
 CONTRATADA: YURY MISAEL DANTAS 05207725475, inscrita no CNPJ sob o nº 46.673.308/0001-07.
 OBJETO: Contratação do ARTISTA YURY MISAEL para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 Piancó- PB, 19 de janeiro de 2024.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRUNA ALVES DE SOUZA - R\$ 3.900,00; JRT CONFECCOES LTDA - R\$ 14.700,00; LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - R\$ 33.500,00; LRG COMERCIO LTDA - R\$ 20.978,00; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - R\$ 5.956,00; RG MAGAZINE LTDA - R\$ 71.948,50; VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 57.961,00.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2024

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA
 Prefeito interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00051/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bruna Alves de Souza - CNPJ 26.176.661/0001-66. Jrt Confeccoes Ltda - CNPJ 37.263.831/0001-66. Lea Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas Ltda - CNPJ 46.615.867/0001-52. Lrg Comercio Ltda - CNPJ 12.386.373/0001-21. Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda - CNPJ 14.323.297/0001-30. Rg Magazine Ltda - CNPJ 08.170.630/0001-16. Vertentes Materiais Esportivos Ltda - CNPJ 52.755.750/0001-77. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2024

JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA ANIMAÇÃO DO "TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2024". PERÍODO DE PROPOSTAS De 26/02/2024 Até 01/02/2024, PERÍODO DE LANCES De 01/02/2024 às 09h Até 01/02/2024 às 15h.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades: capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA

PORTARIA N° 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA N° 04/2024)

**DESIGNA GESTOR DE
CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE
BENS E SERVIÇOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo

com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo n° 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções: vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades: capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;





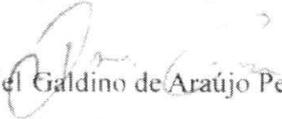
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DQE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

**DESIGNA GESTOR DE
CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE
BENS E SERVIÇOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV; Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo

com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Píancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV, Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração, Gestão Pública do Município, nos termos da Lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Píancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre irregularidades observadas para as devidas correções, vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

Divergências entre os produtos e/ou serviços listados contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual;

III - Acompanhar o processo no aplicação de penalidades em consonância com o Título IV, das irregularidades, capítulo I, das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Acompanhar, juntamente com a Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços/demandas de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Píancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente;

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

[...]

Píancó Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.00007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó-PB

CONTRATADA: A empresa LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 08.993.185-0001-94

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 009/23/2021

OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso à internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Píancó-PB, durante o exercício de 2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 (8º) da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento original, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: (Convênio 082/2023) SES-PRC-2023-13305, com base no art. 65 (8º) da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Píancó (PB), 18 de Janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Setimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2020, em 14.08.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Píancó e a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI-ME- OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados no Município de Píancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666-93,

Píancó-PB, 18 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó

CONTRATADA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 69.939.239-0001-28. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulica e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Píancó - PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ 208.897,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais).

Píancó-PB, 12 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2023

CONTRATO Nº 46/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz.

CONTRATADA: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.

OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 46/2023 para vigorar até o dia 12 de janeiro de 2025 JUSTIFICATIVA: Dar-se a prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão pública relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 18 de dezembro de 2023.

Evandro Maia Pimenta - Prefeito

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Triccano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar diversos destinados a atender a frota de veículos deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...). E-mail: licita.mataraca@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/impq.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Triccano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...). E-mail: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/impq.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades carnavalescas pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa, que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Proposta de preços.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.	Fevereiro	12 de fevereiro – (segunda-feira)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Saliencia-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 15 de janeiro de 2024.


 ANGELO LEITE FILHO

Secretário de Cultura e Turismo

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.785.967/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 10/08/2023	
NOME EMPRESARIAL FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEED PROMOCOES	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R ARISTIDES MADUREIRA BARROS	NÚMERO 94
COMPLEMENTO CXPST 41	
CEP 58.051-580	BAIRRO/DISTRITO BANCÁRIOS
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTORHUGODANTAS@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9840-0609/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 13:15:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 51.765.967/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:52:24 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **136C.F607.58CD.82AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 3A0F.C1C9.0035.9712

Emitida no dia 12/01/2024 às 21:25:28

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 51.765.967/0001-03

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 12/01/2024

Hora: 21:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/006606

Nº de Controle de Autenticação

489.365.511.499

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 51765967000103		Nome do Contribuinte FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA			
Endereço RUA ARISTIDES MADUREIRA BARROS		Número 00094	Apto/Sala	Bloco	Complemento CXPST 41;
Bairro BANCÁRIOS	CEP 58051580	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 258015-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 12/01/2024 21:23:42

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.765.967/0001-03
Razão Social: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
Endereço: R ARISTIDES MADUREIRA BARROS 94 CXPST 41 / BANCARIOS / JOAO PESSOA / PB / 58051-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

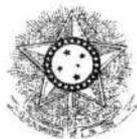
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2024 a 01/02/2024

Certificação Número: 2024010319554110377271

Informação obtida em 12/01/2024 21:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.765.967/0001-03
Certidão n°: 3783438/2024
Expedição: 16/01/2024, às 13:17:05
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.765.967/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Endereço e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 51.765.967/0001-03

Razão Social: FEED PROMOÇÕES ARTISITCAS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: FEED PROMOCOES

Certidão emitida às 21:44 de 12/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **h4se.9CCL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 51.765.967/0001-03

Razão Social: FEED PROMOÇÕES ARTISITCAS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: FEED PROMOCOES

Certidão emitida às 21:44 de 12/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **llfh.r3qF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 51.765.967/0001-03

Razão Social: FEED PROMOÇÕES ARTISITCAS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: FEED PROMOCOES

Certidão emitida às 21:44 de 12/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RZKW/daJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO MERCANTIL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REDESIM PB



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 22388

Razão Social: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: Feed Promoções

CNPJ: 51.765.967/0001-03

Inscrição Municipal: 2580152

Atividade Principal: 9001-9/02 - Produção musical (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança (Não exerce no endereço), 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (Não exerce no endereço), 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Não exerce no endereço), 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Não exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço), 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Não exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA Aristides Madureira Barros, 94, CXPST 41,, Bancários

CEP: 58051580

Local e data: Município de João Pessoa, quarta, 30 de agosto de 2023

Vencimento: Indeterminado

SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS DE BRITO

Diretoria de Licenciamento Mercantil - Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **23G19031L**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS DE BRITO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2580152

Data do deferimento da inscrição: 10/08/2023

Razão Social: FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: Feed Promoções

CNPJ: 51.765.967/0001-03

Atividade Principal: 9001-9/02 - Produção musical

Atividade(s) Secundárias: 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

Endereço: RUA Aristides Madureira Barros, 94, 94, CXPST 41,, Bancários

CEP: 58051580

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **JSUEXB1D**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, nascido(a) em 15/10/1985, nº do CPF 054.877.534-66, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Marechal Esperidião Rosas, nº 214, Expedicionários, CEP: 58041-070;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, e usará a expressão Feed Promoções como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Aristides Madureira Barros, nº 94, CXPST 41;, Bancários, João Pessoa - PB, CEP: 58051580.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADE DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADE DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 09/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA



CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

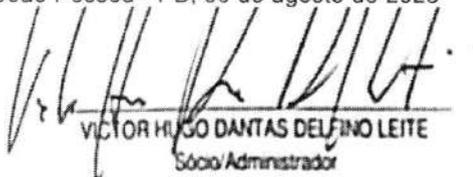
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 09 de agosto de 2023


VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDUARDO VERISSIMO DE ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00816408, inscrito no CPF nº 03458379401, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

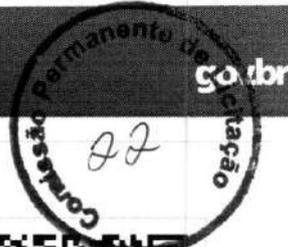
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03458379401	00816408	EDUARDO VERISSIMO DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2023 15:08 SOB Nº 25201132371.
PROTOCOLO: 239769783 DE 10/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311858249. CNPJ DA SEDE: 51765967000103.
NIRE: 25201132371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2023.
FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1843562472

NOME: VICTOR UGO DANTAS DELFINO LEITE
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR: 2317089 SSP PE
 CPF: 034.877.534-56 DATA NASCIMENTO: 15/10/1985
 FILIAÇÃO: VALMIR DELFINO LEITE
 MARIA DANTAS DELFINO LEITE
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: II
 N° REGISTRO: 02240332763 VALIDADE: 11/10/2024 HABILITAÇÃO: 01/04/2004

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 15/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
89859037016
PE037850960

PARAÍBA
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram de um lado RAMON SCHNAYDER do outro lado FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de direitos e Obrigações, de um lado o Artista **RAMON SCHNAYDER**, representado por **RAMON SCHNAYDER DE FRANÇA FILGUEIRAS D'AMORIM**, brasileiro, casado, portador do CPF 011.965.794-58 e RG 2553055 SSP PB, Residente na Rua Oceano Atlântico, 70, Jardim Luna, João Pessoa-PB. Doravante chamada simplesmente CEDENTE, e de outro lado **FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, com CNPJ 51.765.967/0001-03, situada na Rua Aristides Madureira Bastos, Bancários, em João Pessoa-PB, representada legalmente por **VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE**, divorciado, brasileiro, portador do CPF 054.877.534-66 e RG 2913889- SSP PB, residente a Av. Marechal Esperidião Rosas, 214, Expedicionários em João Pessoa-PB de agora em diante simplesmente chamada de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem entre si, o contratado que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que a detentora da EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO CONTRATUAL do Artista **RAMON SCHNAYDER**.

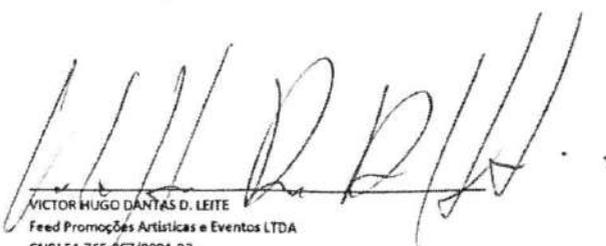
CLÁUSULA SEGUNDA: a CEDENTE transfere para CESSIONÁRIA, o direito de Representante Exclusivo, do artista **RAMON SCHNAYDER** para apresentações artísticas no período de 01 de Janeiro de 2023 à 01 de Janeiro de 2026, em todo Território Nacional.

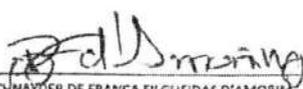
CLÁUDULA TERCEIRA: - Por via também da presente Cessão de Direitos e obrigações para que surtam os seus devidos direitos legais efeitos, autoriza CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA a que de direito, podendo, outros sim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: - As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital De Estado de Paraíba para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2023.


VICTOR HUGO DANTAS D. LEITE
Feed Promoções Artísticas e Eventos LTDA
CNPJ 51.765.967/0001-03


RAMON SCHNAYDER DE FRANÇA FILGUEIRAS D'AMORIM
CPF 011.965.794-58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas



71

Certificado de registro de marca

Processo nº: 905892852

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 21/02/2013
Data da concessão: 29/12/2015
Fim da vigência: 29/12/2025

Titular: RAMON SCHNAYDER DE FRANÇA FILGUEIRAS D' AMORIM
[BR/PB]

CPF: 01196579458

Endereço: Rua Oceano Atlântico, 70, 58037-675, PARAÍBA, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Serviço

CFE(4): 27.5.9 e 27.5.25

NCL(10): 41

Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento].



Assinado digitalmente por VINICIUS BOGEA CAMARA:08128653750
Em14/01/2016

71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

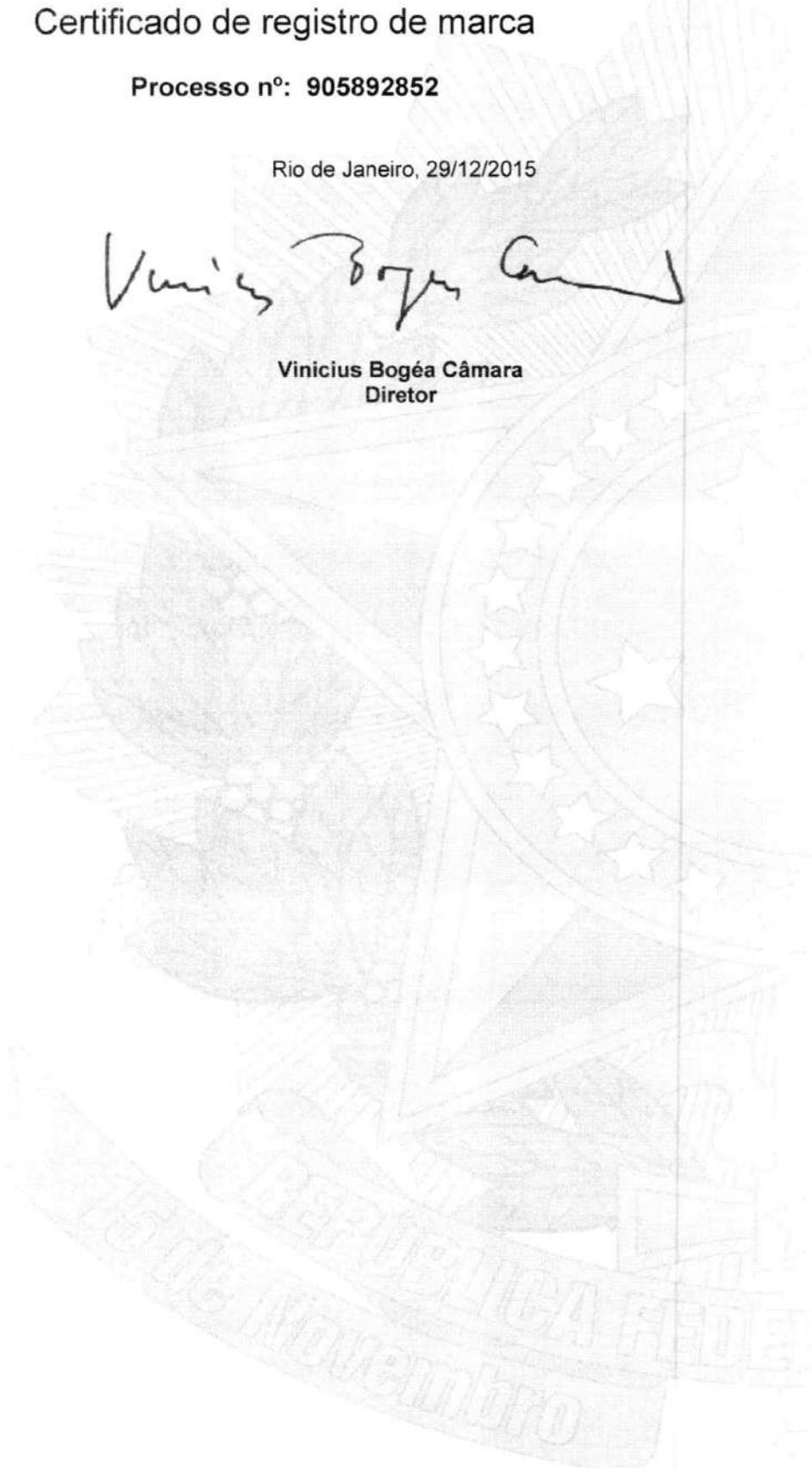


Certificado de registro de marca

Processo nº: 905892852

Rio de Janeiro, 29/12/2015

Vinicius Bogéa Câmara
Diretor



Comissão Permanente de Licitação
06

HOJE DESCENDO A AVENIDA

MURIGOCAS

do Miramar

3º TRIO
XAVANTE



RAMON
SCHNAYDER

Vídeos



Ramon Schnayder no Caldeirão (se preferir...)

YouTube · Ramon Schnayder
2 de abr. de 2016



DVD Energia do Bem Completo - Ramon...

YouTube · Ramon Schnayder
4 de set. de 2017



Namorado ou palhaço - Ramon Schnayder DV...

YouTube · Ramon Schnayder
5 de set. de 2017



Ramon Schnayder no Chacrinha, é possível?

YouTube · Ramon Schnayder
4 de set. de 2016

Mais vídeos ▾



Ramon Schnayder

@VaiRolarLindo

6,44 mil inscritos

Inscrito

Vídeo mais recente do canal Ramon Schn...



19 sábado · 15h setembro

HEITOR É PORTADOR DE AME (ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL) DOENÇA DEGENERATIVA QUE DESTROÍ UM PEDACINHO DELE A

3:39:11



Live Solidária Pró-Heitor

Ramon Schnayder · 21 mil visualizações

Transmitido há 3 anos

Paraíba! VIVA!

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
JURANDY DO SAX



LIVE SOLIDÁRIA

AOS PROFISSIONAIS DO TURISMO
SÁB | 14H

/VAIROLARLINDO

Processo Permanente de Licitação
29

SKOL

APRESENTA

SÁBADO
12 NOV
DOMUS
HALL



GRAVAÇÃO DO DVD
RAMON SCHNAYDER

ENERGIA DO BEM



JAMMIL • RAMON SCHNAYDER • ITALO E RENNO



• BILHETERIA GA •
DOMUS
HALL

AMBH
TAMBAL
MANGUEIRA SHOPPING

Musio



Baixar CD Ramon Schnayder - Vai Rolar...

Visitar >

As imagens podem ter direitos autorais. Saiba mais



Musio



Salvar Imagem

Baixar CD Ramon Schnayder - Summer...

Visitar >

As imagens podem ter direitos autorais. Saiba mais

Salvar

Compartilhar



RELEASE
Ramon Schnayder

Ramon Schnayder, nascido e criado em Campina Grande, na Paraíba, foi morar na capital João Pessoa durante sua adolescência. Teve seu primeiro contato com a música ainda na escola e até então a adotou como pilar para sua vida. Em tudo e em qualquer ocasião sempre havia espaço para Ramon se aperfeiçoar no universo da arte e alcançar seu, até então, sonho de poder viver nos palcos e transmitir todo o seu afeto pela a arte tão amada.

Devoto das boas energias, Ramon sempre carregou consigo a filosofia do "good vibes" na sua vida, levantando sempre a bandeira da Positividade, do Amor e da Igualdade Social. Toda a personalidade forte e marcante de Ramon Schnayder é transmitida no seu show, que vai além de uma apresentação com um repertório eclético de gênero musical ímpar, trata-se do seu ponto mais marcante: muita Energia, Carisma e Carinho ao público.

Após quatro anos à frente da Banda Ala Ursa, no final de 2012, Ramon Schnayder incia sua carreira solo apresentando seu bordão "Vai Rolar Lindo" e sendo acompanhado por uma banda com uma formação ousada, entre Percussões características de Axé, guitarras destacadas e um acordeon mantendo o "molho" das raízes nordestinas. Mistura e Energia define o show e a vida de Ramon Schnayder

Hoje seu projeto atinge grande parte do Nordeste e já fez 8 turnês nos Estados Unidos em cidades como: Atlanta, Orlando, Miami, Deerfield, San Diego e Los Angeles. Já participou de programas de título nacional, como o Caldeirão do Hulk e gravou 3 DVDs:

Ramon Schnayder Sunset - Gravado em outubro de 2013 no Lovina Tropical a beira mar do Intermares em Cabedelo-PB, para mais de 3 mil pessoas;

Ao vivo em Recife - Gravado no Baile Perfumado em Recife-PE em julho de 2015 para mais de 4 mil pessoas;

Energia do Bem - Gravado na Domus Hall em João Pessoa-PB para mais de 6mil pessoas, com participações de Gabriel Diniz, Naldo Benny, Italo e Renno, Vinícius Mendes e Pedro e Benício.



MÚSICAS DE TRABALHO

"Vai Rolar Lindo" (Compositor: Ramon Schnayder): Composição própria e primeira música de trabalho, lançada em 2012;

"A Louca" (Compositor: Pedro Henrique): Música que ficou entre as mais pedidas da 98fm em João Pessoa nos meses de agosto e setembro de 2013;

"Tá me dando Gelo" (Compositor: Estrela): Música que ficou entre as 5 mais pedidas na Rádio Recife FM nos meses de abril e maio de 2014;

"Eu bebo e Choro" (Compositor: Elivandro Cuca): Música trabalhada no seu primeiro DVD em 2013;

"Acabou na Lama" (Compositor: Dorgival Dantas): Música que foi um presente de Dorgival para ele, e que foi trabalhada no São João de 2014;

"Balada do Schnayder" (Compositores: Ramon Schnayder, Gabriel do Cavaco e Pedro Carpelli): música de trabalho no primeiro semestre de 2015 que dá nome ao seu evento em 2015;

"Coitadinha" (Compositores: Lucas Medeiros e Balove): Música de trabalho e carro chefe do verão de 2016. Primeira faixa do cd Ramon Schnayder Summer 2016;

"Ela é foda" (Compositores: Ítalo e Renno, Cleber Shows e Guilherme Dantas): Música de trabalho no cd Ramon Schnayder Summer 2016;

"Agora Toma" (Compositor Mascarenhas): Música de trabalho no cd Ramon Schnayder Summer em 2016;

"As boas eu beijo" (Compositor: Estrela): Música de trabalho no cd Ramon Schnayder Summer 2016;

"Namorado ou palhaço" (Compositor Vinny Show): música de trabalho no ano de 2016;

"Um brinde a liberdade" (Compositor Renno Poeta): música de trabalho que antecedeu o Dvd Energia do Bem;

"Baladinha Off" (Compositor Vinícius poeta e Benício): Música de trabalho do Dvd Energia do Bem;

"Loucura quando ela Desce" (Compositor: Renno Poeta): Música de trabalho em 2018 com Lançamento de Video Clipe;



PROJETOS

Ramon tem como característica a versatilidade e a criatividade, moldando o seu show para todas as épocas do ano. É marca da sua carreira lançar projetos ousados e temáticos, envolvendo muita interação com público e a mídia. Dentre eles, destacam-se:

- **Axé Retrô:** Projeto em que Ramon toca com sua banda no meio do Chopp Time em João Pessoa, em um palco baixo moldado para sentir o calor do público, fazendo um show contínuo de 4 horas tocando os clássicos do axé. O projeto iniciou em 2012 acontece sempre nos sábados a tarde dos meses de dezembro e janeiro. Teve todas suas edições com bilheteria esgotada;
- **Balada do Schnayder:** É um evento que acontece em várias cidades e que leva sua energia e sua música por onde passa. O evento já passou por Natal, João Pessoa e em Recife. Em todas suas versões teve sucesso, principalmente no Baile Perfumado, em Recife, onde a festa foi feita para mais de 3 mil pessoas, onde foi gravado seu DVD promocional "Balada do Schnayder";
- **Tamo Junto:** Um evento bem diferenciado com 3 palcos e 3 bandas tocando juntas no "TIME" certo. Ramon Schnayder, Vinícius Mendes e Ítalo e Renno em 3 palcos juntos, onde as bandas interagem música a música, fazendo um repertório diferenciado e com a cara do projeto. A 1ª edição foi em julho de 2015 e a segunda edição em dia 14 de janeiro de 2016;
- **Lovimar:** Um Show de Ramon Schnayder no meio do mar. O público fica organizado em lanchas e embarcações ao lado de uma mega estrutura montada em um catamarã, onde acontece o show. Teve sua primeira versão realizada com muito sucesso na praia do Bessa, em João Pessoa.
- **Ramon Em Alta Voltagem:** Projeto itinerante, concebido pra ser realizado em boates, onde Ramon faz um repertório todo diferente, com muita referência no rock, em luzes e efeitos. O projeto já passou por Campina Grande, Recife e João Pessoa.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000155	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ERAXTBU...	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
15/02/2023	15/02/2023	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA			VAI ROLAR PROMOCOES		30.670.635/0001-67	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1431480	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA ARISTIDES MADUREIRA BARROS					00094	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 104			BANCÁRIOS			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58051-580	(83) 98831-6160	eitecontabilidade@eitecontabilidade.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
MUNICÍPIO DE TIMBAUBA			11.361.904/0001-69			
LOGRADOURO					NÚMERO	
R DOUTOR ALCEBIADES					276	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Timbaúba			P		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
55870-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Nota Referente à apresentação do cantor Ramon Schnayder nas Festividades Carnavalescas no Município de Timbaúba-PE, à ser realizada no dia 21/02/2023, em praça Pública. Conta disponível: Banco do Brasil AG 3501-7 CC 130248-5						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 30.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 100014	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO YLM37	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
27/02/2019	27/02/2019	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA			VAI ROLAR PROMOCOES		30.670.635/0001-67	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1431480	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV SEN RUY CARNEIRO					00115	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
ANDAR 1: CXPST 267.			BRISAMAR			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58032-100	(83) 98831-6160	eitecontabilidade@eitecontabilidade.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL			08.888.968/0001-08			
LOGRADOURO					NÚMERO	
Rua Doutor Arrojado Lisboa					sn	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Princesa Isabel			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58755-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente a apresentação artística de Ramon Schnayder na festa de carnaval da cidade de Princesa Isabel/PB, no dia 05/03/19						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LÓCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KULZUAD	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
17/02/2023	17/02/2023	Não			1000138	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA			VAI ROLAR PROMOÇÕES		30.670.635/0001-67	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1431480	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA ARISTIDES MADUREIRA BARROS					00094	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
CXPST 104			BANCARIOS			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58051-580	(83) 98831-6160	eitecontabilidade@eitecontabilidade.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
MUNICÍPIO DE TRIUNFO			11.350.659/0001-94			
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV JOSE VERISSIMO SANTOS					365	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Triunfo			PE		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
56870-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, leatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Nota Referente à apresentação do cantor Ramon Schnayder nas Festividades Carnavalescas no Município de Triunfo-PE, à ser realizada no dia 19/02/2023, em praça Pública.						
Conta disponível: Banco do Brasil AG 3501-7 CC 130248-5						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO			DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 30.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA DE MENOR

A empresa **FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.765.976/0001-03, a compete a representação do artista **Ramon Schnayder**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Victor Hugo Dantas Delfino Leite**, portador da carteira de identidade 2913889 SSP PB e do CPF 054.877.534-66, DECLARA, sob as penas da Lei federal nº8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, ar 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2024

Atenciosamente,


Victor Hugo Dantas D. Leite
Feed Promoções e Eventos

CNPJ: 51.765.967/0001-03
FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA
Rua Aristides Madureira Barros, 94
Bancários - CEP: 58051-580
João Pessoa - PB



Feed Promoções Artísticas e Eventos Ltda
Rua Aristides Madureria Barros,94, Bancários. João Pessoa-PB.
Contatos: feedpromocoesp@gmail.com / +55 (83) 99840.0609

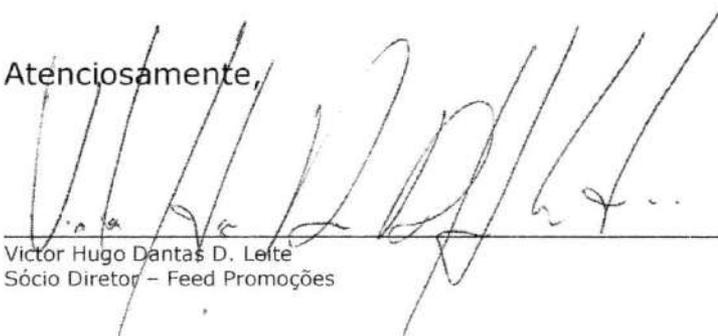


DECLARAÇÃO Fatos Impeditivos

A empresa **FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.670.635/0001-67, a compete a representação do artista **Ramon Schnayder**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Victor Hugo Dantas Delfino Leite**, portador da carteira de identidade 2913889 SSP PB e do CPF 054.877.534-66, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Victor Hugo Dantas D. Leite
Sócio Diretor – Feed Promoções

CNPJ: 51.765.967/0001-03
FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA
Rua Aristides Madureira Barros, 94
Bancários - CEP: 58051-580
João Pessoa - PB



Feed Promoções Artísticas e Eventos Ltda
Rua Aristides Madureira Barros, 94, Bancários. João Pessoa-PB.
Contatos: feedpromocoesp@gmail.com / +55 (83) 99840.0609



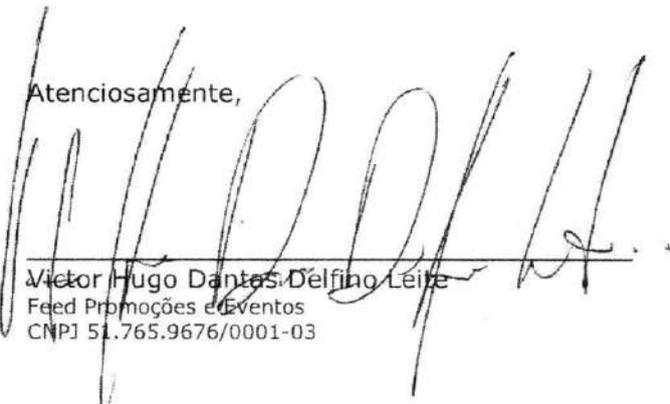
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A empresa **Feed Promoções Artísticas e Eventos LTDA**, com sede na Rua Aristide Madureira, 94, Bairro dos Bancários, em João Pessoa-PB, CEP:58051-580 sob o CNPJ 51.765.9676/0001-03 **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Victor Hugo Dantas Delfino Leite
Feed Promoções e Eventos
CNPJ 51.765.9676/0001-03

CNPJ: 51.765.967/0001-03
FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA
Rua Aristides Madureira Barros, 94
Bancários - CEP: 58051-580
João Pessoa -PB



Feed Promoções Artísticas e Eventos Ltda
Rua Aristides Madureria Barros,94, Bancários. João Pessoa-PB.
Contatos: feedpromocoesp@gmail.com /+55 (83) 99840.0609



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A empresa **Feed Promoções Artísticas e Eventos LTDA**, com sede na Rua Aristide Madureira, 94, Bairro dos Bancários, em João Pessoa-PB, CEP:58051-580 sob o CNPJ 51.765.9676/0001-03 **DECLARA** não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,


 Victor Hugo Dantas Delfino Leite
 Feed Promoções e Eventos
 CNPJ 51.765.9676/0001-03

CNPJ: 51.765.967/0001-03
 FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA
 Rua Aristides Madureira Barros, 94
 Bancários - CEP: 58051-580
 João Pessoa -PB



Feed Promoções Artísticas e Eventos Ltda
 Rua Aristides Madureria Barros,94, Bancários. João Pessoa-PB.
 Contatos: feedpromocoesp@gmail.com /+55 (83) 99840.0609



DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

O proponente acima qualificado, **Feed Promoções Artísticas e Eventos LTDA, CNPJ 51.765.9676/0001-03** declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Victor Hugo Dantas Delfino Leite
Feed Promoções e Eventos
CNPJ 51.765.9676/0001-03

[CNPJ: 51.765.967/0001-03]
FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA
Rua Aristides Madureira Barros, 94
Bancários - CEP: 58051-588
João Pessoa -PB



Feed Promoções Artísticas e Eventos Ltda
Rua Aristides Madureria Barros,94, Bancários. João Pessoa-PB.
Contatos: feedpromocoesp@gmail.com / +55 (83) 99840.0609

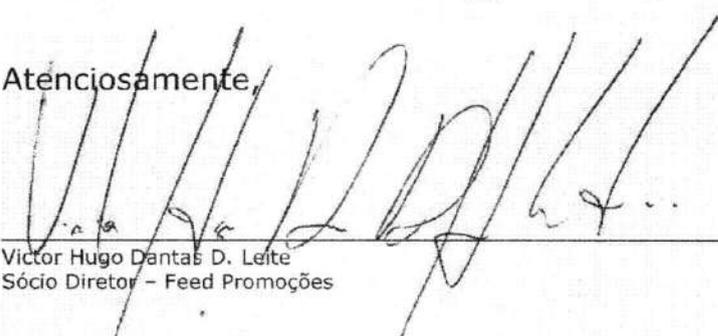


DECLARAÇÃO Fatos Impeditivos

A empresa **FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.670.635/0001-67, a compete a representação do artista **Ramon Schnayder**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Victor Hugo Dantas Delfino Leite**, portador da carteira de identidade 2913889 SSP PB e do CPF 054.877.534-66, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Victor Hugo Dantas D. Leite
Sócio Diretor - Feed Promoções

CNPJ: 51.785.967/0001-03
FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA
Rua Aristides Madureira Barros, 94
Bancários - CEP: 58051-580
João Pessoa - PB



Feed Promoções Artísticas e Eventos Ltda
Rua Aristides Madureira Barros, 94, Bancários. João Pessoa-PB.
Contatos: feedpromocoesp@gmail.com / +55 (83) 99840.0609



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA DE MENOR

A empresa **FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.765.976/0001-03, a compete a representação do artista **Ramon Schnayder**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Victor Hugo Dantas Delfino Leite**, portador da carteira de identidade 2913889 SSP PB e do CPF 054.877.534-66, DECLARA, sob as penas da Lei federal nº8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, ar 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2024

Atenciosamente,


Victor Hugo Dantas D. Leite
Feed Promoções e Eventos

CNPJ: 51.765.976/0001-03
FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA
Rua Aristides Madureira Barros, 94
Bancários - CEP: 58051-588
João Pessoa - PB



Feed Promoções Artísticas e Eventos Ltda
Rua Aristides Madureira Barros, 94, Bancários. João Pessoa-PB.
Contatos: feedpromocoesp@gmail.com / +55 (83) 99840.0609



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

João Pessoa, 12 de Janeiro 2024.

À Prefeitura Municipal de **Piancó - PB,**

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação do artista **Ramon Schnayder**, conforme detalhamento abaixo, no tradicional Carnaval da cidade de Piancó-PB. A Apresentação tem até 02h (duas horas) de duração e é composta por uma equipe de até 12 integrantes entre técnicos, produtores e músicos.

Atração	Data	Local	Valor
RAMON SCHNAYDER	12/02/2024	Público	R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

Declaramos que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas para realização do serviço, inclusive, frete, embalagem, taxas e tributos de qualquer natureza.

O Pagamento deverá ser pago com até 48h após a apresentação do artista.

Validade da proposta: 90 dias.

Atenciosamente,

Victor Hugo Dantas Delfino Leite
Feed Promoções e Eventos
CNPJ 51.765.9676/0001-03

CNPJ: 51.765.967/0001-03
FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA
Rua Aristides Madureira Barros, 94
Bancários - CEP: 58051-580
João Pessoa -PB



Feed Promoções Artísticas e Eventos Ltda
Rua Aristides Madureira Barros, 94, Bancários. João Pessoa-PB.
Contatos: feedpromocoesp@gmail.com / +55 (83) 99840.0609



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 51.765.967/0001-03

Código de Controle: 136C.F607.58CD.82AA

Data da Emissão: 08/11/2023

Hora da Emissão: 18:52:24

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/11/2023, com validade até 06/05/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Dados da certidão

- Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF

- Número do Documento: 51.765.967/0001-03 *

- Data de Emissão: 12/01/2024. *

- Hora da Emissão: 21:25:28 *

- Código: 3A0F.C1C9.0035.9712 *

- Tipo de Certidão: REGULAR ▾ *

Certidão de Débito

- Código: 3A0F.C1C9.0035.9712
 - Contribuinte: 51.765.967/0001-03
 - Data da Emissão: 12/01/2024
 - Hora da Emissão: 21:25:28
 - Data Validade: 12/03/2024
 - Situação: REGULAR

<<Voltar



Confirmação de Autenticidade de Certidões

Nome do Contribuinte: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 51.765.967/0001-03

Número da Certidão: 2024/006606

Código de Controle: 489.365.511.499

Inscrições Vinculadas ao Requerente

Inscrições Mercantis: 258015-2 ,

Certidão emitida via internet em 12/01/2024, válida por 60 dias

 Imprimir

ACESSO RÁPIDO



IPTU



TCR



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 51.765.967/0001-03

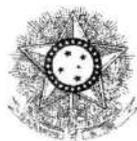
Razão social: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

Nome fantasia: FEED PROMOCOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010319554110377271
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121506191524979897
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112602492015332640
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110706254003870000
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101908421267003144
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093002261376680338
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091120304268403438
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082312232467227200

Resultado da consulta em 17/01/2024 13:09:37

Voltar



PODEF JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.765.967/0001-03
Certidão nº: 3783438/2024
Expedição: 16/01/2024, às 13:17:05
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.765.967/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validade e sugestões: cnot@tst.jus.br



Validar Certidão

Código de Autenticidade: h4se.9CCL

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social:	FEED PROMOÇÕES ARTISITCAS E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:	FEED PROMOCOES
CNPJ:	51.765.967/0001-03

Certidão emitida às 21:44 de 12/01/2024

Para visualizar a certidão original clique aqui! (exibirCertidao.jsf)

[Voltar](#)

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 15:43:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 12556/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030082024

Data da Publicação: 27/01/2024

Data da Assinatura: 19/01/2024

Data Final do Contrato: 01/06/2024

Valor Contratado: R\$ 22.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do ARTISTA RAMON SCHNAYDER para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB.

Contratado (Nome): Feed Promocoos Artisticas E Eventos Ltda

Contratado (CNPJ): 51.765.967/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	073444b0a7539701520e9d835fa5fde8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	eed78a8a80d7286aa8ba5afda07959ab
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	090902cab7b81de2a3f729849211aa2e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9912a9b642b725c1fa85ce14294a2fc2
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	e88c30e301499919a84a6c7535629ce1
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	43a99b68d7481ea8e568f7d3e64c9727

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 12547/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 15:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 12556/24 ao Documento 12547/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 12547/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	28 - 32	9912a9b642b725c1fa85ce14294a2fc2
Designação da fiscalização técnica do contrato	33 - 36	e88c30e301499919a84a6c7535629ce1
Comprovante de publicidade	37 - 40	073444b0a7539701520e9d835fa5fde8
Designação do gestor do contrato	41 - 48	43a99b68d7481ea8e568f7d3e64c9727
Comprovação da existência de dotação orçamentária	49 - 52	090902cab7b81de2a3f729849211aa2e
Comprovantes de regularidade da contratada	53 - 98	eed78a8a80d7286aa8ba5afda07959ab
RECIBO PROTOCOLO	99	c10894856448271784e87253645f2e8b

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**